



Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de maio de 2022, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, na análise dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8.1 e 9, presentes o Conselheiro **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, no exercício da Presidência do item 4, e a Conselheira **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, tendo participado da sessão por intermédio de videoconferência a Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na apreciação do item 8.2; o Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, na análise do item 8.3, a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, e os Conselheiros **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, que presidiu o item 8.3.1, “a.1”, **ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, verificando que havia quórum regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação as Atas da 4ª Sessão Extraordinária e da 5ª Sessão Ordinária realizadas, respectivamente, nos dias 28 de abril e 12 de maio de 2022, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, consignou que a apreciação dos processos constantes da pauta de relatoria do Conselheiro Antonio José Campos Moreira foi adiada para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Relator. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2022: 1.1. 24ª Procuradoria de**



**Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da exoneração do Procurador de Justiça Humberto Dalla Bernardina de Pinho (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2022:**

**2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes para lotação na 1ª Promotoria de Justiça junto à **1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luiza Lange Rosa Kloppel (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Lucas Caldas Gomes Gagliano e Renata Moura Tupinambá, únicos candidatos inscritos, tendo a Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Lucas Caldas Gomes Gagliano; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Raisa Froufe Gomes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Renata Moura Tupinambá, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.3.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Renato Lisboa Teixeira Pinto, para lotação na **Promotoria de Justiça de Miracema**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Arthur Soares Silva (critério de merecimento). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Isadora Pereira Fortuna, considerando a promoção dos demais inscritos em itens anteriores, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2022:**

**3.1 Promotoria de Justiça junto ao I Juizado Especial Criminal da Capital**, em vaga decorrente da exoneração da Promotora de Justiça Renata Silveiras França Fadel (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Alexandra Carvalho Feres, Marcos Lima Alves e Maria da Glória Gama Pereira Figueiredo, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Alexandra Carvalho Feres; **3.2. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Renata Christino Cossatis, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. 29ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes (critério de merecimento). Diante da ausência de inscrição de qualquer interessado, a Dra. Renata Moura Tupinambá, promovida a Promotora de Justiça no item 2.2, postulou pessoalmente sua remoção, conforme a regra prevista no edital. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Renata Moura Tupinambá, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Thiago Lozoya Constant Lopes (critério de antiguidade). Diante da ausência de inscrição de qualquer interessado, o Dr. Lucas Caldas Gomes Gagliano, promovido a Promotor de Justiça no item 2.1, postulou, por meio de videoconferência, sua remoção, conforme a regra prevista no edital. Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Lucas Caldas Gomes Gagliano, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.5. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Vieira Alteirado (critério de



merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.6. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela de Oliveira Lima Peroba (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Sandro Fernandes Machado, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, registrou seu impedimento para presidir o próximo item, em razão de sua participação na Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e passou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, que anunciou a apreciação do item **4. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 4.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0025449.2022-44** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto: ALTERAÇÃO DE INTEGRANTE DA BANCA EXAMINADORA DO XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, apresentou ao Colegiado informação encaminhada pela Presidente da Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, através do Ofício CCICIMPRJ nº 14/2022, acerca da cessação da designação do Promotor de Justiça Eduardo Rodrigues Campos para integrar a Banca Examinadora de Direito Eleitoral, a contar de 12 de maio de 2022, bem como a designação do Promotor de Justiça Bernardo Vieiralves Martins, a contar do dia 13 de maio de 2022, cujas decisões foram tomadas *ad referendum* do Colegiado pela Presidente da Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. Ato contínuo, o Presidente em exercício submeteu as decisões ao Colegiado, tendo sido aprovadas de forma unânime. Deixaram de votar a Dra. Flávia de Araujo Ferrer, por compor a banca examinadora, e o Dr. Márcio Mothé Fernandes, por integrar a Comissão de Concurso, na qualidade de titular. Em continuidade, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, retornou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que, após o ingresso do Conselheiro Luiz Fabião Guasque à sala virtual, anunciou a apreciação do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00334413** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI - 20.22.0001.0021691.2022-48 - Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ROSANA BARBOSA CIPRIANO DE SOUZA, PARA INTEGRAR O PROGRAMA INTERNACIONAL DE PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA DE 2022, A CONVITE DO INSTITUTO NACIONAL DE TREINAMENTO E PESQUISA PARA PROCURADORES GERAIS, SOBRE O TEMA: "ESTRATÉGIAS ACUSATÓRIAS E PREVENTIVAS PARA O COMBATE DE VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA", A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 22 DE JUNHO DE 2022, EM WASHINGTON D.C. E NOVA YORK. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Dra. Rosana Barbosa Cipriano de Souza, no período de 10 a 22 de junho de 2022, na forma da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora; **5.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 5.2.1. PROCESSO DO DIA 12.05.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA. Processo nº**

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**2016.00240690** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2020.00791066 e 2021.00360016) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **5.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.01068734** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2018.00293991, nº 2017.00499937, nº 2016.01234671, nº 2016.01234670, nº 2016.01234668 e nº 2019.00051879) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO MERCANTIL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, NA ESPANHA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, das informações prestadas pelo Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez, referentes ao depósito final da tese de Doutorado e do parecer positivo da Comissão Externa de Avaliação, recomendando que o referido Promotor de Justiça apresente informações atualizadas sobre a defesa da tese ao Conselho Superior no prazo de sessenta dias, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2017.00686643** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2019.00300489, nº 2018.00991247 e nº 2020.00695980) e um anexo(s) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDOS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do histórico escolar, da certidão de Conclusão do Curso, bem como dos demais documentos apresentados pelo Promotor de Justiça Pedro Eularino Teixeira Simão, necessárias à quitação perante o Conselho Superior, determinando o arquivamento do feito, bem como que seja dada a ciência do teor do voto do relator ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no inciso XII do art. 5º e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2019.00086906** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DOS MEMBROS DO MPRJ, PARA FREQUENTAR O CURSO BREVE EM DIREITOS HUMANOS, NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, NO PERÍODO DE 11 A 19 DE JUNHO DE 2019. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência de cópia do Certificado de conclusão do curso breve em Direitos Humanos realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, apresentados pelos membros do Ministério Público participantes, na forma do art. 9º, inciso V, da Deliberação CSMP nº 72/19, à exceção do Promotor de Justiça João Luiz Ferreira de Azevedo Filho, que deixou de apresentar o referido certificado de conclusão do curso ou justificativa para não o fazer, determinando a remessa dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público para adotar as medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. Deixaram de votar as Conselheiras Sumaya Therezinha Helayel e Conceição Maria Tavares de Oliveira, por motivo de impedimento. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

item 6. **ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** **Processo nº 2021.00176257** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0007737.2020-64 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. DANIELA REGGIANI CÂMARA. Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Daniela Reggiani Câmara, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento; **Processo nº 2021.00177641** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0026175.2020-42 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES. Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Thiago Lozoya Constant Lopes, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00175757** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0007706.2020-28 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. RAPHAEL SIQUEIRA NEVES. Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Raphael Siqueira Neves, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2021.00269728** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007730.2020-59 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES. Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Rita Cid Varela Madeira Guitti Guimarães, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento; **Processo nº 2021.00270112** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026182.2020-47 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. RENATA MOURA TUPINAMBÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Renata Moura Tupinambá, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento; **6.2. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00728365** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011970.2021-36 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em sequência, foi anunciada a análise do item 7. **PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO E CRIAÇÃO DE ENUNCIADO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo SEI nº 20.22.0001.0024041.2022-36** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PGEA S/N - Assunto(s): PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO E INCLUSÃO DO SEU INCISO III, BEM COMO DE CRIAÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Conselho Superior do Ministério Público, aprovou, por unanimidade, a Emenda Regimental nº 08/2022, que altera o *caput* do art. 56 e acresce o inciso III neste mesmo dispositivo do Regimento Interno, passando a vigorar nos seguintes termos: “**Art. 56** - *O relator poderá decidir monocraticamente pela homologação do arquivamento, do declínio de atribuição e da promoção de prorrogação do prazo de inquérito civil a ele distribuídos, desde que: (...) III - a decisão seja favorável à prorrogação do prazo previsto no artigo 23, §2º, da Lei nº 8.429/1.992, sem prejuízo*



da determinação de adequações ao órgão de execução de origem.”, assim como o Enunciado CSMP nº 67/2022, nos seguintes termos: “**ENUNCIADO CSMP Nº 67/2022: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REVISÃO DA PROMOÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. ARTIGO 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1.992.COMPETÊNCIA.** Ressalvada a hipótese de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, compete às Turmas do Conselho Superior do Ministério Público a decisão de não homologação da promoção de prorrogação do prazo de Inquérito Civil, prevista no artigo 23, §2º, da Lei nº 8.429/1.992, podendo a sua homologação ser decidida monocraticamente, na forma do artigo 56, III, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.”, conforme a proposta do relator. Em continuidade, passou-se ao exame do item **8. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 8.1. Pleno: 8.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.05.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2020.00348616** - Um volume principal e dezessete apenso(s) (nº 2020.00791504, nº 2020.00727212, nº 2020.00676970, nº 2020.00676964, nº 2020.00659708, nº 2020.00470436, nº 2020.00453918, nº 2020.00390004, nº 2020.00378846, nº 2020.00693886, nº 2020.00698499, nº 2020.00681208, nº 2020.00653947, nº 2020.00608670, nº 2020.00550948, nº 2020.00460161 e nº 2020.00460140) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060437.2021-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do Conselheiro Antonio José Campos Moreira; **8.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00798837** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00092135) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014115.2022-27 - Parte(s): MARTA CRISTINA DE SOUZA CERQUEIRA DOS ANJOS E ANDRÉ MEIRELLES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação, por analogia, do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00082296** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011188.2022-98 - Parte(s): FLAVIA PERUZZI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00601391** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF 119/21 - Parte(s): CAROLINE MARTINS FONSECA DE PAIVA E LEONARDO BRAGA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00684054** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 112/21 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00082617** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0015234.2022-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA CONDUÇÃO DE



PROCESSO JUDICIAL EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a extração de cópia da representação e remessa ao Órgão Correicional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00072103** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019119.2022-40 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE, PELA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, DO SEU NÚMERO PRÓPRIO DE EMERGÊNCIA (153). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00109548** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010600.2022-66 - Parte(s): FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (ADV.: NATHALIE FRAGOSO - OAB/SP 338929 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00150246** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00064600) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021467.2022-82 - Parte(s): JOSÉ CESAR PINHEIRO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2016.01104198** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.01083898) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00963848** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF 157/21 - Parte(s): DEACIR CESÁRIO VAZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00167358** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020387.2022-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL DE 2012. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2019.01088465** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 62/19 - Parte(s): REALIZA CONSTRUTORA LTDA. (ADV.: JHEANDER DIAS LOPES - OAB/MG 144575) E CÉSAR DE ALMEIDA RANGEL (ADV.: CÉSAR DE ALMEIDA RANGEL - OAB/RJ 129887). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00219225** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020720.2022-75 - Parte(s): EVANDRO RICARDO DIAS DA SILVA E

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DOMINANTE FUTEBOL CLUBE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00317285** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019431.2022-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ATUAÇÃO IRREGULAR DE COMISSÕES INTERNAS DE APURAÇÃO CRIADAS PELA PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. (ADV.: ROBERTO RAMOS DE VASCONCELOS - OAB/RJ 89923). Deliberado, por unanimidade, pelo provimento parcial do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para instauração de procedimento preparatório no tocante aos fatos atinentes ao relatório da Comissão Interna de Apuração nº 18/15, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **9. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima propôs moção de solidariedade de plena recuperação ao Procurador de Justiça Antonio José Campos Moreira, que não se fez presente à sessão por motivo de saúde, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do colegiado. Por fim, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“8. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes no subitem **8.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia de Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **8.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Angela Maria Silveira dos Santos e Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas: **8.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2005.00003055** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2018.00979515, nº 2018.00818592 e nº 2013.01257865) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007822.2022-91 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE AGENTE PÚBLICO DURANTE A OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2007.00154028** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 621/08 - Parte(s): HEITOR VIEIRA COSTA NETO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00799245** - Sete volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 96/10 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ADV.: ANDREIA GONÇALVES NOGUEIRA - OAB/RJ 145939). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00871452** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 85/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE





ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00616478** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE (ADV.: DANIEL DERENUSSON KOWARSKI - OAB/RJ 155784 E OUTROS) E EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00661106** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 03/20 - Assunto(s): POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA COMPRA DE CÂMERAS E CARTUCHOS PELO MUNICÍPIO DE PIRAÍ NO ANO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00682826** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00672496) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 21/20 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00701644** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 76/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01312095** - Um volume principal e dois anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS EXECUTIVOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00446250** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005354.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00613612** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 28/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA EDIÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES POR DETERMINADOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00474698** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 27/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.00236094** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0005899.2022-20 - Parte(s): MARCELO BORGES DA SILVA, JONATHAN MARINS AGUIAR E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00726595** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI



20.22.0001.0020863.2022-94 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00539712** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0012498.2022-36 - Parte(s): CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A., MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01066280** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01351498** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 59/20 - Parte(s): EDVALDO DE ALMEIDA AMARAL E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00726261** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00936314) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022227.2022-29 - Parte(s): DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO E CASAS DE SEMILIBERDADE DOM BOSCO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2011.00553611** - Sete volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00603124) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 105/12 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, TRANSGOMES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00716470** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 95/11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FALTA DE PUBLICIDADE E SUPERFATURAMENTO EM LICITAÇÃO DESTINADA À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E RECADASTRAMENTO DE LOGRADOUROS, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01157277** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 02/14 - Parte(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. (ADV.: BARBARA OLIVEIRA SILVA ARAÚJO - OAB/RJ 134619) E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00816017** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 199/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO BAIRRO BOTAFOGO, ENTRE 2011 E 2012, NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00391391** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 69/16 -



Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00143320** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00261227) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057417.2021-17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA NO TOCANTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES VIA RPA, SEM OBSERVÂNCIA À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/2014. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00683340** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009598.2022-57 - Parte(s): WALDECI DA SILVA E MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01092451** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00823990) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 147/17 - Parte(s): ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES (ADV.: ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES - OAB/RJ 101928) E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00001439** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 43/18 - Assunto(s): APURAR A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E ECONOMICIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2012 PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR DE 2012 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI (ADV.: WAGNER VIEIRA DANTAS - OAB/RJ 146420 E OUTROS, ADV.: ISRAEL PEREIRA DA SILVA - OAB/RJ 197926 E OUTROS, ADV.: RODRIGO LIMA PESSÔA - OAB/RJ 108657). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00003402** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 45/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01229678** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 66/18 - Parte(s): MARCELO DOS SANTOS ROSA, LEYDERVAN DA SILVA JOSÉ, JOELSON CAVALCANTE DA SILVA, LEONARDO FIAUX DE ANDRADE E LUIS CARLOS MASCARENHAS DE SANTANA (ADV.: ELIAS MORAIS JUNIOR - OAB/RJ 131888). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00682991** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009704.2022-08 - Assunto(s): APURAR O DESCUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESAS PREVISTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, NO PERÍODO ENTRE 2018 E 2020 (ADV.: ELISABETH DA SILVEIRA BARBOSA - OAB/RJ 72962). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01306167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 74/19 - Parte(s): JAIRO DA COSTA LIMA (ADV.: HUGO



VENICIO FARIA DE LIMA - OAB/RJ 226215) E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00341560** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0065462.2021-82 - Assunto(s): APURAR A ECONOMICIDADE DAS AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00434314** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015937.2022-12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00741924** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2010.00319619** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 105/10 - Parte(s): EMPRESA ODEBRECHT E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00603120** - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 469/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO PRESIDENTE DO GRÊMIO MUSICAL 1º DE MAIO, DECORRENTE DO DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00834849** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00041302 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 23/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY E MARIA CRISTINA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00155325** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0010293.2022-13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, NA GESTÃO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00398197** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 31/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS PAGAMENTOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS SEM CONTRATO ADMINISTRATIVO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00660079** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 129/16 - Parte(s): ANAILTON DAS CHAGAS GONÇALVES E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00352338** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI



20.22.0001.0020339.2022-80 - Parte(s): ROBERTO LOMBA DO NASCIMENTO, M.I.MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. (ADV.: RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA - OAB/RJ 95103) E FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETEC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00844231** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023313.2022-98 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE OS MÉDICOS ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA, LOTADOS NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NÃO CUMPREM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 (VINTE) HORAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01119280** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO RIO DE JANEIRO - IPPRJ E TEREZINHA GOMES DE MAGALHÃES LAMEIRA (ADV.: CLAUDIO NICOLAU YABRUDI - OAB/RJ 127319). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00342132** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 35/18 - Parte(s): CLAUDIO RAMOS E PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (ADV.: MATHEUS VIDAL ROCHA - OAB/RJ 215834 E OUTROS E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00874222** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065891.2021-42 - Parte(s): KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. (ADV.: JULIO CESAR DE VASCONCELLOS - OAB/RJ 149921 E OUTROS) E ANSELMO CARVALHO XIMENES (ADV.: LAUDECI OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES - OAB/RJ 183922). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00662027** - Um volume principal e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 46/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VANS QUE SÃO DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, VEÍCULOS AINDA SERVÍVEIS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, CAUSANDO POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00046039** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0013361.2022-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00841647** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0024702.2022-37 - Parte(s): HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES, JOSICLEIDE FERREIRA DE AZEVEDO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00293967** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016366.2022-69 - Parte(s): TERESA CRISTINA DO CARMO, RODRIGO DO CARMO SOUZA MOTA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por



unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **8.3. 2ª Turma:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e, em seguida, passou a presidência ao Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, para apreciação do item 8.3.1, em razão de impedimento, considerando que o processo nº 2013.01163776 foi distribuído à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício da suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque. Ato contínuo, o Conselheiro Márcio Mothé Fernandes anunciou a apreciação do subitem **8.3.1. PEDIDOS DE VISTA EM 12.05.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2013.01163776** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 114/13 - Parte(s): ISJR CONSTRUÇÕES PARATY LTDA. - ME, MUNICÍPIO DE PARATY E OUTROS. **Relatora: Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos.** Dando continuidade ao julgamento iniciado no dia 12 de maio de 2022, pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado pedido de vista, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 63/20. Ato contínuo, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, relatora do feito, reconsiderou seu voto proferido anteriormente, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das diligências elencadas no voto, além de outras que entender cabíveis, e acompanhou o voto-vista da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, assim como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, que haviam aguardado o voto-vista, acompanharam a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Deixou de votar o Conselheiro Antonio José Campos Moreira, que não se encontrava presente na sessão, por motivo justificado. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Márcio Mothé Fernandes, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto-vista da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que foi acompanhado pela Relatora. Em seguida, o Conselheiro Marcio Mothé Fernandes, retornou a Presidência dos trabalhos ao Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque, que anunciou a apreciação do **Processo nº 2013.00560080** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00243224) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014915.2022-58 - Assunto(s): APURAR SUP OSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739). **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; **8.3.2. PROCESSOS DO DIA 12.05.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00317048** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009714.2022-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE VÁRIOS IMÓVEIS ALUGADOS PELO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO TÊM COMO PROPRIETÁRIOS PESSOAS QUE POSSUEM RELAÇÃO DE AFINIDADE/PARENTESCO COM O PREFEITO E COM SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2016.00679185** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/19 - Assunto(s): APURAR DESPROPORÇÃO NO VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.01162234** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 149/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA OS REIS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.01299014** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0012949.2022-81 - Parte(s): IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2018.00432918** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2018.00459120** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 35/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00040798** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/19 - Parte(s): JOÃO CARLOS DIAS SILVA E OUTROS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00103542** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 22/19 - Parte(s): CLAUDIO RAMOS, MUNICÍPIO DE MARICÁ E L1M3 PUBLICIDADE LTDA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00592453** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01105080) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ E GEORGE A P DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS ME. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00635137** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0014650.2022-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DETECTADAS A PARTIR DE AUDITORIA REALIZADA PELA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO NO RPPS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00944095** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/20 - Parte(s): JAZIEL SOUZA DA SILVA E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2020.00434350** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005337.2022-62 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS EFETUADA PELO MUNICÍPIO DE JAPERI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2021.00034055** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 20/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator. Na sequência, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, inverteu a ordem de julgamento dos



processos constantes da pauta, e anunciou o exame do subitem **8.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00508118** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 283/10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES ILÍCITAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00284916** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/12 - Parte(s): E. C. DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00903855** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 45/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM OS VENCIMENTOS AUFERIDOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00033752** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 32/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RAZÃO DA PADRONIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01001958** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/19 - Parte(s): SAULO DOMINGUES GOUVÊA, JANIO PAULO VIEIRA PINHO, GIOVANE DA FONSECA FIRMINO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00228680** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0003966.2022-25 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL FRAUDE NO CONCURSO PÚBLICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00332907** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 21/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA COBRANÇA INDEVIDA NA MATERNIDADE MUNICIPAL DE QUEIMADOS PARA REALIZAÇÃO DE PARTOS COM CESARIANA OU PROCEDIMENTOS DE LAQUEADURA DE TROMPAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2014.01127469** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 05/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDO AO EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00701549** - Sete volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00240198 com dois volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 49/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2011 (ADV.: ALDO PEREIRA DE FARO JUNIOR - OAB/RJ 105785).





Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01322833** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 114/15 - Parte(s): JOÃO COUTO SOARES, SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. - SINASC/RJ, MUNICÍPIO DE PIRAÍ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00248469** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 35/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E POSTO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00342154** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 1325/21 - Parte(s): PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (ADV.: MATHEUS VIDAL ROCHA - OAB/RJ 215834) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00170857** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 30/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS FRACIONAMENTO DE DESPESAS ILEGAIS NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/18 E 12/18 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01026224** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01164120** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 26/20 - Parte(s): LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01194498** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047216.2021-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE APERIBÉ QUE CULMINOU EM POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE CONDENAÇÕES EM MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ EM VÁRIOS PROCESSOS TRABALHISTAS, EM VIRTUDE DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO COM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00179534** - Um volume principal e dez apenso(s) (nº 2020.00292868, nº 2020.00246291, nº 2020.00338298, nº 2020.00295009, nº 2020.00187044, nº 2020.00191494, nº 2020.00186792, nº 2020.00186576, nº 2020.00178664 e nº 2020.00186710) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052036.2021-95 - Parte(s): DAYANA MORAIS SILVA, VIVIANE BRASIL AMARAL DOS SANTOS E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00008146** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 21/21 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL



PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2015.00559451** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 195/15 - Parte(s): CLÁUDIA REGINA CAMPANATI DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01218429** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 162/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01257458** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0053355.2021-81 - Parte(s): MEGA ENGENHARIA EIRELI (ADV.: GILMAR BRUNIZIO - OAB/RJ 149401), LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NEVES (ADV.: JOSÉ ALBERTO KEDE - OAB/RJ 11684) E MUNICÍPIO DE CAMBUCÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00962487** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/18 - Parte(s): BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA., MUNICÍPIO DE JAPERI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00095700** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0019906.2022-34 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta minutos, o Dr. Luiz Fabião Guasque, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, consignando que o Conselheiro Antonio José Campos Moreira não se fez presente à sessão, por motivo justificado, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, pelo Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 09 de junho de 2022)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8.1 e 9)

Walberto Fernandes De Lima  
Presidente em exercício  
(na apreciação do item 4)



**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 8.2)

Luiz Fabião Guasque  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 8.3)

Márcio Mothé Fernandes  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 8.3.1, "a.1.")

Claudio Varela  
Secretário